

Nota Técnica Atuarial de Carteira

Circular SUSEP 362/2008

Resolução CNSP 163/2007

Quadros Estatísticos 270, 271 e 272

Carlos Augusto Pinto

César da Rocha Neves

Eduardo Fraga Lima de Melo

São Paulo

29 de abril de 2008

Programação:

1. Circular SUSEP 362, 26/03/2008
2. Resolução CNSP 163, 17/07/2007
3. Alterações nos Quadros Estatísticos 270, 271 e 272 e os relatórios PPNG, PPNG-RVNE, IBNR e PSL

Circular SUSEP 362/08 - Motivação

1. Movimentos da SUSEP => **supervisão baseada em riscos**
2. Regulamentação de:

Resolução CNSP 163/2007 (NTA Carteira)

Resolução CNSP 166/2007 (Constituição / Autorização)

Resolução CNSP 157/2006 (Plano de Recuperação de Solvência)

Resolução CNSP 158/2006 (Capital baseado no risco de subscrição)

Resolução CNSP 178/2007 (CMR Seguradores)

Circular SUSEP 362/08:

1 – Plano de Recuperação de Solvência e Plano Corretivo de Solvência:

- ✓ NTA encaminhada juntamente com o respectivo plano.
- ✓ Plano Corretivo: estratégia de adequação adotada pela seguradora envolva alteração de suas operações.
- ✓ NTA deverá observar a estrutura prevista no anexo I da Circular.
- ✓ Arquivo com as projeções (anexo V da Circular).
- ✓ Projeções mensais para o período de 48 meses a partir do mês posterior ao de vencimento do prazo de atendimento à comunicação da SUSEP.
- ✓ Previsões de aportes, caso haja.

 Importante**Prazo para solução da insuficiência:**

- ✓ 4 anos para quem esteve insuficiente em 01/2008.
(Res.178/2007)
- ✓ Meta: redução da insuficiência (%) e não valores absolutos
- ✓ Para quem ficar eventualmente insuficiente a partir de 01/2008, o prazo é definido no plano.

Exemplo:

- ✓ Insuficiência de 50% em **01/2008**
 - ✓ Meta de adequação 1º ano: 15%
- ✓ Insuficiência META para 01/2009 = $50\% (1-15\%) = 42.5\%$
 - ✓ Meta de adequação 2º ano: 40%
- ✓ Insuficiência META para 01/2010 = $50\% (1-40\%) = 30\%$
 - ✓ Meta de adequação 3º ano: 70%
- ✓ Insuficiência META para 01/2011 = $50\% (1-70\%) = 15\%$
 - ✓ Meta de adequação 4º ano: 100%
- ✓ META para 01/2012 = $50\% (1-100\%) = \mathbf{0\%}$

2 – Início de Operação em ramo(s) de seguro:

- ✓ Definição: movimentação inicial de prêmio retido em determinado ramo de seguro.
- ✓ Encaminhamento: para os ramos que pretendam operar, antecipadamente ao início de operação.
- ✓ Arquivo com as projeções (anexo V da Circular).
- ✓ Projeção: 12 meses de operação.
- ✓ As projeções de prêmios e sinistros do(s) respectivo(s) ramo(s) de seguro em que pretenda operar serão utilizadas para cálculo do capital adicional baseado nos riscos de subscrição.
- ✓ Se as projeções não se confirmarem nos primeiros 6 meses, a seguradora deverá reavaliá-las, para efeito de cálculo do novo capital adicional.
 - ✓ Aporte imediato, caso necessário

2 – Início de Operação em ramo(s) de seguro:

✓ Equiparam-se a início de operação:

- não apresentar prêmio retido em determinado ramo por 12 meses sucessivos e reiniciar operação neste ramo;
- transferência de carteira entre seguradoras: simultaneamente à sua solicitação; e
- cisão, fusão e incorporação de sociedades seguradoras: com o plano de negócios.

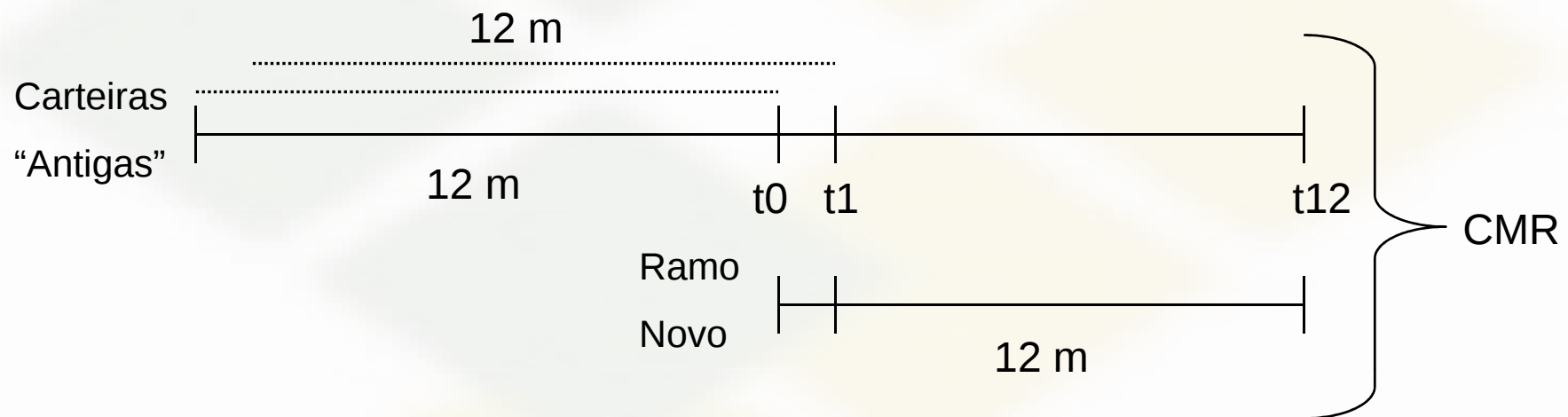
✓ A NTA não deverá ser encaminhada nos casos de Início de Operação no SH/SFH, no DPVAT e no DPEM.

2 – Início de Operação em ramo(s) de seguro:

- ✓ Preenchimento FIP (antes do efetivo início de operação)
- ✓ Manual de preenchimento
- ✓ Cálculo automático do capital adicional de risco de subscrição
 - ✓ Projeções para o ramo objeto do início de operação por região (8 regs)
 - ✓ “Janela” de 12 meses se move para carteiras antigas
 - ✓ Projeções são mantidas automaticamente para os 12 primeiros meses
 - ✓ Não confirmação das projeções, necessidade de aporte imediato (Res.158)
 - ✓ Conservadorismo
- ✓ PLA deve ser suficiente para cobrir o Início de Operação

Ilustração:

- ✓ “Janela” de 12 meses se move para carteiras antigas
- ✓ Projeções são mantidas automaticamente para os 12 primeiros meses



- ✓ Acompanhamento das projeções

3 – Constituição das sociedades seguradoras, de capitalização e EAPC:

- ✓ juntamente com o plano de negócios.
- ✓ arquivo com as projeções (anexo V da Circular) apenas para sociedades seguradoras nos ramos que pretendam operar.
- ✓ projeção: 36 meses de operação.
- ✓ Sociedades Seguradoras: projeções de prêmios e sinistros – utilizadas para cálculo do capital adicional baseado nos riscos de subscrição.
- ✓ seguradora com menos de um ano de operação na data de início de vigência da Circular deverá enviar NTA no prazo máximo de 60 dias a contar do início de vigência da Circular.
- ✓ se as projeções não se confirmarem nos primeiros 6 meses, a seguradora deverá reavaliá-las, para efeito de cálculo do novo capital adicional.

4 – Cisão, fusão e incorporação de sociedades de capitalização e EAPC:

- ✓ simultaneamente a apresentação do plano de negócios.
- ✓ não há projeções.

5 – Disposições Gerais da Resolução:

- ✓ a NTA deve ser encaminhada para análise do DETEC.
- ✓ a sociedade seguradora que não cumprir o estabelecido na Circular terá a comercialização dos produtos integrantes de sua carteira automaticamente suspensa, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- ✓ a suspensão vigorará até a data de recebimento pelo DETEC da NTA de que trata esta Circular.

6 - Estruturas dos Anexos da Circular SUSEP 362/08:

6.1 – Anexo I: Plano de Recuperação e Plano Corretivo

- ✓ Identificação da seguradora.
- ✓ **Introdução:** resumo do histórico da seguradora, no mínimo dos últimos 5 anos de operação.
 - ramos, principais produtos, região de risco, participação no mercado, prêmios, sinistralidade, nichos de mercado, política de subscrição e regulação, constituição das provisões ...
- ✓ **Objetivo:** descrição resumida do planejamento para adequação do patrimônio líquido ajustado da sociedade, indicando as ações pretendidas.
 - aumento de capital, alterações operacionais, transferência de carteira, redução da autorização para operar em certas regiões...

6.1 – Anexo I: Plano de Recuperação e Plano Corretivo

✓ Planejamento:

- demonstração da expectativa de redução do déficit percentual do PLA ao longo o período de adequação.

- Alteração/ implementação: política de subscrição, utilização de resseguro e de co-seguro, limite de retenção, critérios de tarifação, regulação de sinistros, coberturas e formas de contratação dos planos de seguro (novos e atuais), constituição de provisões técnicas, direcionamento das operações em certos nichos de mercado, incluindo eventuais mudanças nos canais de distribuição de produtos e nos parceiros de negócios.

6.1 – Anexo I: Plano de Recuperação e Plano Corretivo

✓ Projeções:

- descrição dos critérios utilizados na estimação, distribuição de probabilidade, níveis de confiança.

- análise comparativa, com segregação por ramo de seguro e região, entre a situação atual e a situação projetada.

✓ Acompanhamento:

procedimentos a serem adotados para acompanhamento das ações planejadas, variáveis de controle e medidas corretivas.

✓ Assinaturas:

atuário responsável técnico e diretor responsável técnico.

6.2 – Anexo II: Constituição de seguradora e Início de Operação

- ✓ Identificação da seguradora.

- ✓ **Objetivo:** planejamento operacional para os primeiros 3 (três) anos de atuação.
 - indicando as regiões e os ramos de operação e dispondo sobre as principais coberturas e formas de contratação dos planos de seguro a serem comercializados, a utilização de condições contratuais cedidas por congênere e aquisição de carteira.

6.2 – Anexo II: Constituição de seguradora e Início de Operação

✓ Planejamento:

- aspectos técnicos atuariais;
- apresentação dos principais produtos a serem comercializados;
- política de subscrição;
- utilização de resseguro e co-seguro;
- limite de retenção e provisões técnicas;
- tarifação;
- regulação de sinistros;
- direcionamento das operações nos nichos de mercado pretendidos, dispondo sobre eventuais concentrações e incluindo comentários sobre canais de distribuição de produtos e parceiros de negócios.

6.2 – Anexo II: Constituição de seguradora e Início de Operação

- ✓ **Projeções:** descrição dos critérios utilizados na estimação, distribuição de probabilidade, níveis de confiança.
- ✓ **Solvência:** Apresentação das fontes de recursos para a manutenção das provisões técnicas e do patrimônio líquido ajustado em conformidade com as normas em vigor.
- ✓ Conclusão
- ✓ Assinaturas: atuário responsável técnico e diretor responsável técnico.

6.3 – Anexos III e IV : Constituição, cisão, fusão ou incorporação de sociedade de capitalização e EAPC

- ✓ Identificação.
- ✓ Objetivo: descrição do planejamento operacional para os primeiros 3 anos de atuação, indicando as regiões e os tipos de plano a serem comercializados, a utilização ou não de planos padronizados e aquisição de carteira.
- ✓ Planejamento: aspectos técnicos-atuariais, apresentação dos principais produtos a serem comercializados, dispendo sobre nichos de mercado pretendidos, eventuais concentrações e incluindo comentários sobre canais de distribuição de produtos e parceiros de negócios.
- ✓ Solvência: Apresentação das fontes de recursos para a manutenção das provisões técnicas e do patrimônio líquido ajustado em conformidade com as normas em vigor.

6.3 – Anexos III e IV: Constituição, cisão, fusão ou incorporação de sociedade de capitalização e EAPC.

- ✓ Conclusão
- ✓ Assinaturas: atuário responsável técnico e diretor responsável técnico.

6.4 – Anexos V: Projeções

- ✓ Formato: **txt**
- ✓ Arquivo encaminhado nos seguintes casos: **Plano de Recuperação de Solvência, Plano Corretivo de Solvência, Constituição de seguradora e Início de Operação em ramos.**
- ✓ Não contém informações: DPVAT, DPEM, SH/SFH, VI e vida com cobertura de sobrevivência.
- ✓ Segregação: região (Resolução CNSP 178/07), ramo e mês de competência.
- ✓ Projeções estatísticas: critérios utilizados na estimação, distribuição de probabilidade, níveis de confiança (limite superior e inferior e melhor estimativa).
- ✓ Prêmios comerciais.

6.3 – Anexos V: Projeções

- ✓ Sinistros: valores de indenização e de despesas relacionadas.
- ✓ Observar a descrição de cada campo.
- ✓ As quantidades e valores de sinistros contemplarão, além dos eventos ocorridos e avisados no mesmo mês, estimativas de IBNR, ou seja, dos sinistros ocorridos no mês de competência a serem avisados em meses posteriores.
- ✓ Código identificador do tipo de NTA:

Código	Descrição
01	Plano de Recuperação de Solvência
02	Plano Corretivo de Solvência
03	Constituição
04	Fusão
05	Cisão
06	Incorporação
07	Início de operação em ramo(s)
08	Transferência de carteira

✓ **Prazo das PROJEÇÕES:**

12 meses	Início de Operação em ramo
36 meses	Constituição de seguradoras
48 meses	Plano de Recuperação ou Corretivo

7 – Análise no DETEC:

- ✓ Divisões de Produtos: NTA e projeções.
- ✓ Divisões de Provisão: Provisões e limite de retenção.
- ✓ Gerência de capital.
- ✓ Parecer único do DETEC.
- ✓ Acompanhamento do planejamento e das projeções.

8 – Não cumprimento das projeções :

✓ Constituição:

- sociedade terá que apresentar justificativas fundamentadas, as quais serão objetos de exame da SUSEP, que poderá estabelecer condições adicionais e fixar prazo para seu atendimento.

✓ Início de Operação:

- Se não se confirmar nos primeiros 6 meses: deverá reavaliar as projeções => definição de novo capital
- Se novo capital superior ao inicial e o PLA não for suficiente para cobri-lo, aporte imediato de capital.

✓ Plano de Recuperação: se não for cumprido => Direção Fiscal.

✓ Plano Corretivo: se não for cumprido => Plano de Recuperação.

Nota Técnica Atuarial de Carteira – Produtos

Resolução CNSP 163/07

- ✓ NTA periódica, relacionada diretamente aos planos de seguro.
- ✓ carteira: conjunto de planos de determinado ramo ou de ramos de seguro.
- ✓ Circular específica para cada carteira.
- ✓ substituirá a NTA por plano.
- ✓ ferramenta de análise da solvência dinâmica da sociedade seguradora.
- ✓ periodicamente reavaliada.
- ✓ taxas mínimas, critério para reavaliação, projeções, provisões, limite de retenção, ...

Resolução CNSP 163/07

NTA de Automóveis

- ✓ 1ª NTA de Carteira Periódica.
- ✓ carteira de automóveis: conjunto de planos de seguros de automóveis, com inclusão ou não, de forma conjugada, das coberturas de responsabilidade civil facultativa e/ou acidentes pessoais de passageiros.
- ✓ Circular já passou por audiência pública.
- ✓ deve ser encaminhada anualmente, até 31 de março, referente à data base de 31 de dezembro do ano anterior
- ✓ até 31 de março de 2009, as NTAs por plano de seguro de automóveis serão substituídas pela NTA da respectiva carteira, devendo a sociedade seguradora informar no expediente relativo ao produto o número do processo administrativo da NTA da carteira correspondente.

Resolução CNSP 163/07

NTA de Automóveis

- ✓ projeções para os próximos 3 anos, agrupadas mensalmente por ramo de seguro e região de risco.
- ✓ taxa comercial mínima calculada pelo atuário.

Nota Técnica de Carteira

Perguntas?

Quadros Estatísticos 270, 271 e 272

&

Relatórios Gerenciais da PPNG,
PPNG-RVNE, IBNR e PSL

Quadros Estatísticos - Tópicos

- ✓ Histórico
- ✓ Utilização pelo DETEC
- ✓ Principais problemas
- ✓ Alterações

Quadros Estatísticos - Histórico

- ✓ Grupo de trabalho banco único – módulo atuarial
- ✓ Necessidade de dados atualizados e com mais informações para o cálculo das provisões
- ✓ Envio da estrutura ao mercado de seguros em maio/2004
- ✓ Envio dos quadros pelo mercado a partir de nov/2004

Quadros Estatísticos - Utilização

- ✓ Inicialmente era utilizado somente para o acompanhamento das provisões técnicas
- ✓ Foi utilizado no cálculo dos fatores do risco de subscrição
- ✓ Será utilizado no acompanhamento das projeções das notas técnicas de carteira
- ✓ Estatísticas do mercado

Quadros Estatísticos – Problemas 270 e 271

- ✓ Não observar as instruções contidas no manual de preenchimento
- ✓ Falta de algumas informações de sinistros, tais como: despesas com sinistros, pagamento de sinistros, sinistros em demanda judicial e recuperação (resseguro e co-seguro)
- ✓ Datas dos movimentos dos sinistros fora do período de competência

Quadros Estatísticos – Problemas 270 e 271

- ✓ Quando do pagamento do sinistro por valor diferente do registrado no histórico, a sociedade não efetua o devido registro da diferença no quadro 270 como reavaliação
- ✓ Os sinistros informados como pendentes de pagamento não fecham com a movimentação dos sinistros de um mês para o outro
- ✓ Não informa a atualização monetária do mês ou informa ela acumulada até o mês

Quadros Estatísticos – Problemas 272

- ✓ Não observam as instruções do manual de orientação
- ✓ Cancelamento classificado como restituição pelo fato de haver devolução do prêmio. Cancelamento é o fim de vigência do risco
- ✓ Datas não correspondentes ao período de vigência do risco (transporte, prestamista e vida)
- ✓ Apólices emitidas antecipadamente

Quadros Estatísticos – Problemas 272

- ✓ No caso de cancelamento, não informa corretamente, nos campos destinados ao risco original, o que efetivamente foi cancelado
- ✓ Estorno de risco derivado deverá tanto o risco original quanto derivado serem informados com sinais contrários ao que efetivamente foi informado

Quadro Estatísticos - Alterações 270

Serão criados os seguintes campos:

- ✓ unidade da federação onde o risco foi sinistrado
- ✓ número do processo SUSEP que aprovou o plano ou produto comercializado
- ✓ valor da importância segurada do risco sinistrado
- ✓ data do aviso do sinistro
- ✓ data do pagamento do sinistro
- ✓ código SUSEP da seguradora ou resseguradora que efetuou a cessão ou aceitou o risco

Quadro Estatísticos - Alterações 272

Serão criados os seguintes campos:

- ✓ unidade da federação onde está localizado o risco emitido
- ✓ número do processo SUSEP que aprovou o plano comercializado
- ✓ valor da importância segurada do risco emitido
- ✓ código SUSEP da seguradora ou resseguradora que efetuou a cessão ou aceitou o risco
- ✓ valor referente a despesa de comercialização

Relatórios Gerenciais - Tópicos

- ✓ PPNG
- ✓ PPNG-RVNE
- ✓ IBNR
- ✓ PSL
- ✓ Novos relatórios gerenciais

Relatórios Gerenciais

- ✓ Relatórios com as informações, por ramo, dos valores das provisões técnicas informadas e os valores das provisões técnicas calculadas pela SUSEP com base nos dados encaminhados pelas sociedades nos quadros 3, 270, 271 e 272 do FIP/SUSEP.
- ✓ Transmitidos mensalmente pela SUSEP para as sociedades seguradoras, para os endereços eletrônicos cadastrados no FIP como sendo do diretor de relações com a SUSEP, diretor técnico e atuário responsável técnico

Relatórios Gerenciais

- ✓ Tem por finalidade efetuar o acompanhamento mensal das provisões técnicas e facilitar a troca de informações entre a SUSEP e o mercado segurador.
- ✓ As seguradoras terão prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento do correio eletrônico para encaminhar as justificativas para eventuais diferenças, os procedimentos adotados, os mecanismos de controle criados para que o fato não mais se repita e, quando necessária, a recarga dos quadros estatísticos.

Relatório Gerencial - PPNG

- ✓ Tem por finalidade o acompanhamento da PPNG
- ✓ Como as informações encaminhadas à SUSEP são individualizadas por datas e os tipos de movimentos dos prêmios, o entendimento da SUSEP é que não deveria existir diferenças entre os valores da PPNG informada e a calculada uma vez que a formula de cálculo é a mesma utilizada
- ✓ Os principais problemas neste relatório são: preenchimento equivocado do quadro 272 e o cálculo da PPNG de forma diferente do estabelecido na Resolução CNSP n. 162/2007

Relatório Gerencial – PPNG-RVNE

- ✓ Tem por finalidade o acompanhamento da PPNG-RVNE
- ✓ Neste relatório os valores calculados pela SUSEP e os informados pela seguradora podem não ser iguais, pois esta provisão é calculada através de um método estatístico pela sociedade e a SUSEP verifica neste Relatório o que de fato aconteceu por meio do teste de consistência. No entanto, os valores devem ser compatíveis uma vez que a metodologia empregada pela seguradora busca a proximidade com o que de fato irá ocorrer

Relatório Gerencial – PPNG-RVNE

- ✓ Teste de consistência é a realidade da seguradora, e quanto mais próximo o dado analisado estiver da data do último quadro estatístico encaminhado, mais informações de atraso de emissão podem faltar, refletindo diretamente no teste, e deste modo, os valores calculados pela SUSEP podem ser menores que os informados pela sociedade, entretanto, não significa que a PPNG-RVNE informada esteja adequada ou com excesso.

Relatório Gerencial – PPNG-RVNE

- ✓ A maneira correta de observarmos o teste de consistência é sempre nos deslocarmos para o passado, pois teremos mais informações de atraso, e verificarmos se os números estão convergindo, demonstrando a adequação da metodologia empregada pela sociedade seguradora na estimativa da PPNG-RVNE.
- ✓ Se nos deslocarmos para o passado e os valores calculados pela SUSEP estiverem maiores que os informados pela seguradora isto significa uma deficiência da PPNG-RVNE e a necessidade da revisão da metodologia empregada pela sociedade seguradora

Relatório Gerencial – PPNG-RVNE

- ✓ Os principais problemas neste relatório são: preenchimento equivocado do quadro 272, a metodologia de cálculo utilizada na estimativa da PPNG-RVNE e considerar cancelamentos e restituição no momento do início de vigência dos riscos a que se referem ao invés de considerá-lo somente no momento da emissão

Relatório Gerencial - IBNR

- ✓ Tem por finalidade o acompanhamento da provisão de IBNR
- ✓ Utilizamos o teste de consistência da mesma forma que no relatório gerencial da PPNG-RVNE
- ✓ O modelo de cálculo é dinâmico e está sempre considerando os sinistros pelos seus valores mais atuais, inclusive reavaliações
- ✓ Os principais problemas neste relatórios são: preenchimento equivocado do quadro 270 e a metodologia de cálculo utilizada na estimativa da provisão de IBNR

Relatório Gerencial - PSL

- ✓ Tem por finalidade o acompanhamento da PSL
- ✓ Pelo fato dos valores declarados pelas seguradoras no quadro 270 e 271 serem individualizados (aviso, reavaliação, reabertura, cancelamento e pagamento) e apenas efetuarmos a recomposição do saldo da PSL como os movimentos de entradas e saída de um mês para o outro, o entendimento da SUSEP é que não deveria existir diferenças entre os valores da PSL informada e a calculada
- ✓ O principal problema neste relatórios é o preenchimento equivocado do quadro 270 e 271

Relatório Gerencial - NOVOS

- ✓ PSL teste de consistência
- ✓ Movimento de sinistros por data de ocorrência
- ✓ Movimento de prêmios e prêmio ganho por data de início de vigência

Perguntas?